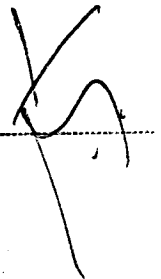


Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

RESOLUÇÃO Nº 91

ACÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA A SÉGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a proceder o arquivamento de todos os projetos de lei e de resolução apresentados por vereador até o exercício de 1963 e ainda não apreciados.

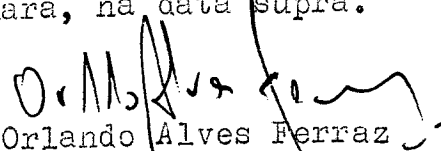
Artº 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento aprovado pela Casa, terá andamento o projeto arquivado nos termos desta Resolução.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 1964.


Anthero Boller de Souza
Presidente

Publicada na Portaria desta
Câmara, na data supra.

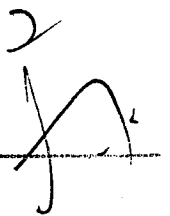

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/64

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a proceder o arquivamento de todos os projetos de lei e de resolução apresentados por vereador até o exercício de 1.963 e ainda não apreciados.

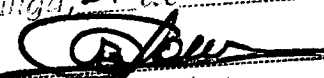
Art. 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento aprovado pela Casa, terá andamento o projeto arquivado, nos termos desta Resolução.

Art. 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

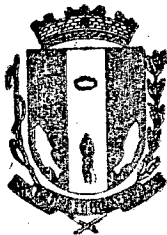
Pirassununga, 21 de janeiro de 1964


Anthero Collier de Souza

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 1 de 1964


Presidente

*Aprovado em sessão de 4/2/64
pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

3
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/64

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

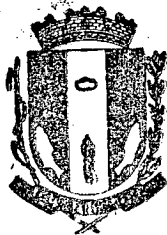
Art. 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a proceder o arquivamento de todos os projetos de lei e de resolução apresentados por vereador até o exercício de 1.963 e ainda não apreciados.

Art. 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento aprovado pela Casa, terá andamento o projeto arquivado, nos termos desta Resolução.

Art. 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 1964

[Handwritten signature]
Anthero Koller de Souza



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

h
[Handwritten signature]

PARECER nº

Objetiva o projeto de resolução nº 2/64, de autoria do vereador Anthero Boller de Souza, autorizar a presidência da Casa a proceder o arquivamento de proposituras de autoria de vereadores não apreciadas até o fim de 1.963.

Há já alguns anos a Câmara tem deliberado dessa maneira, com o que tem conseguido dar destino aos projetos pendentes de solução.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação entende ser a matéria legal e constitucional, razão pela qual opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de janeiro 1964

[Handwritten signature]
José Francisco Ribeiro
Presidente

[Handwritten signature]
Francisco Domingos

Relator

[Handwritten signature]
Messias Xavier de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

5
(Handwritten signature)

*Pto. s. Frõnides
Domingos, para dilator.*

J. 201 I / 64

M. J. J. J. J. J. J.